



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANOEL EMÍDIO**

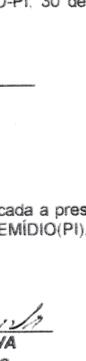
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 2.012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de MANOEL EMÍDIO-PI, 30 de dezembro de 2.011.



JOSÉ MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal

Aprovada, sancionada, numerada e publicada a presente Lei de nº 528/2.012, no Gabinete do Prefeito Municipal de MANOEL EMÍDIO(PI), no dia 30 de dezembro de 2.011.



AILTON MEDEIROS DA SILVA
Séc. Mun. de Administração
Ailton Meideiros da Silva
Secretário Mun. de Administração
CPF: 811.543.503-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANOEL EMÍDIO**

Lei nº 529/2 011 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2 011

"Dispõe Sobre as Alterações da Lei do Plano Plurianual, válido para o Quadrênio Financeiro 2010 - 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Manoel Emídio-PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Manoel Emídio, autorizado a despesar a importância de **R\$ 10.050.000,00** (Dez Milhões e Cinquenta Mil Reais), correspondente às Despesas Correntes e de Capital, discriminada no Plano Plurianual, para exercício Financeiro de 2 012.

Art. 2º - No cumprimento disposto no art. 1º serão observados, em cada exercício financeiro, os limites parciais das Despesas Correntes e de Capital fixada no Plano Plurianual.

Art. 3º - As receitas para execução dos programas constantes do mencionado Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2.012, são as seguintes:

RECEITAS CORRENTES	R\$	8.279.920,00
Receita Tributária	R\$	202.947,00
Receitas de Contribuições	R\$	4.042,00
Receita de Patrimoniais	R\$	63.680,00
Receita Agropecuária	R\$	781,00
Receita Industrial	R\$	0,00
Receita de Serviços	R\$	8.900,00
Transferências Correntes	R\$	8.974.314,00
Outras Receitas Correntes	R\$	24.142,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS	R\$	(998.886,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.770.080,00
Operações de Créditos	R\$	10.926,00
Alienações de Bens	R\$	6.010,00
Transferências de capital	R\$	1.509.084,00
Outras receitas de Capital	R\$	244.080,00
TOTAL DA RECEITA		10.050.000,00

Art. 4º - A programação das Despesas Correntes e de Capital será realizada com recursos do Tesouro Municipal e Recursos de Outras Fontes e inclui nos Orçamentos Anual do Exercício Financeiro de 2.012 em conformidade com os anexos I, II e III, integrantes desta Lei.

Parágrafo Único – A importância Referente ao Exercício Financeiro de 2.012 foi programada por ocasião da elaboração do Orçamento Anual correspondente ao Exercício Financeiro de 2.012 em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

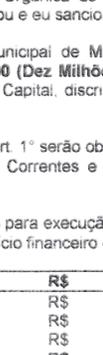
Art. 5º - Os programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para o efeito do art. 165, § 1º da Constituição Federal, são os integrantes desta Lei.

Art. 6º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites a programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2006.

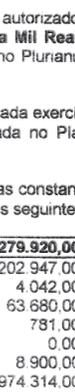
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de MANOEL EMÍDIO-PI, 30 de dezembro de 2.011.



JOSÉ MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal

Aprovada, sancionada, numerada e publicada a presente Lei de nº 528/2.012, no Gabinete do Prefeito Municipal de MANOEL EMÍDIO(PI), no dia 30 de dezembro de 2.011.



AILTON MEDEIROS DA SILVA
Séc. Mun. de Administração
Ailton Meideiros da Silva
Secretário Mun. de Administração
CPF: 811.543.503-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANOEL EMÍDIO**

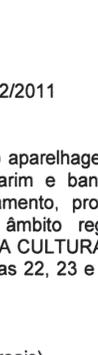
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2011

Fundamentação Legal: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/1993
Objeto: Contratação de 03 (três) bandas musicais (incluindo aparelhagens de som, geradores e palco, hospedagem, alimentação, camarim e banheiros químicos, além da presença de músicos de acompanhamento, produção artística e equipe técnica), de reconhecida fama no âmbito regional, consagradas pela opinião pública, para animação do V FEIRA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO/PI, a ser realizada nos dias 22, 23 e 24 de dezembro de 2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI
Contratado: L.C.C.EVENTOS LTDA
Valor: R\$ 76.850,00 (setenta e seis mil, oitocentos cinquenta reais).

Manoel Emídio(PI), 12 de dezembro de 2011.



José Medeiros da Silva
Prefeito Municipal